

PROJECTOS, PROPOSTAS E PARECERES DAS COMISSÕES

1861



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

SECÇÃO VI  
CX. 121  
MAÇO 3II  
N.º 59



*Man. n.º 3. T. T. Cap. n.º 59-*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



Macon: D. J. J. Capa n.º 59.

1861.

N.º 46 - F.º 26. Sesta sessão, aqui juntos,  
estão resolvidos pelos n.ºs 01 de 1861 a 1862

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



## Senhores

A vossa Commissão e Estatística, tendo examinado a proposta de: 24, e apresentada pelo Sr. Deputado Joaquim Antonio de Lacerda e Almeida, a qual propõe ter por fim desannexar de ~~Fronteira~~ o ex-Concelho de Sourel, e Ninos; vem oje submittes ao vosso juizo o resultado do seu exame—

A Commissão consideravulo: 1.º, que se pode governar bem de longe; mas administrar só de perto: 2.º, que as grandes distancias que separam algumas povoações dos antigos Concelhos, maxime de Sourel, a 20 e 30 kilometros, com difficil comminico, seccõs prejudiciaes à boa administração, e annos perigosos para os jurros: 3.º, que o Concelho de Sourel tem em si to dos elementos de vida municipal = judicial = financeira: 4.º que tem rendas sufficientes para satisfazer todas as suas despesas; sem a exaustão de <sup>suas</sup> habitações: 5.º que tem 1200 a 1300 fogos: 6.º que o Nino não está nas mesmas condições, porque jurros mais tem de 700 fogos: e 7.º, finalmente, que esta repugnancia a distancia de Fronteira por todos estes motivos, é a vossa Commissão de parecer que a proposta deve ser convertida no seguinte

### Projeto de Lei

Art.º O ex-Concelho de Sourel, no Distrito Administrativo de Portalegre, é restituido à sua antiga categoria de Concelho

Art.º 2.º Fica revogada a legislação em contrario.



Adaptando o relatório deirjs da lousqueuui: o concelho de lauel não foi a maior  
distancia de fronteiro que o de Veiros, antes este foi muito mais distante,  
e se bem não tem tanta população, anexando-se a freguesia de S. Bento  
do lortico pertencente ao concelho d' Estremoz, do qual foi mais distante  
do que de Veiros, ficará um bom concelho; e por isso adopto a projecto  
de lei do Sr. Calea e Pires.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



8 - Agosto

À a imprimiria

Senhores

Reg. 2020

Nº 86

A vossa commissão d'estatística examinou com a devida  
atenção e escripto a proposta de lei apresentada a esta  
Câmara pelo Sr. Deputado Calvo e Lima em sessão de  
16 d'Abril de 1866, de legislação municipal, e cuja iniciativa  
renovou em 20 de Junho deste anno, tendo por fim esta-  
belecer os Concelhos e julgados de Sourel e Veiros, na Com-  
muna de Fronteira, e q. foram extintos pelo Decreto com-  
mune da lei de 24 d'Abri. de 1855.

As razões aduzidas no relatório, q. precede aquella proposta,  
são de modo q. ao Concelho e julgados de Sourel, a despei-  
to do qual se prova ter todas as condições exigíveis p.  
subsistir, ~~e~~ <sup>e</sup> todas as probabilidades de crescer e desin-  
voluer-se. Além disto é evidente q. ~~o~~ <sup>o</sup> ~~modelo~~ <sup>modelo</sup> de sua  
atuação era o ~~o~~ <sup>o</sup> Concelho um modelo de boa admi-  
nistração no Distrito de Portalegre, pagando-se alli em dia  
as Almas dos expostos e a todos os empregados, bem como  
o Fon. de H. <sup>de</sup>, não se dando qualq. circumstancia q. acen-  
sasse a sua extinção, desde a qual até hoje as di-  
ferentes juntas fregues do Distrito tem reclamado o seu  
reestabelecimento, por ser de justiça, e d'alguma economicidade  
administrativa.

De # por em os Concelhos e julgados de Veiros a vossa commissão



commissão para não se dar — as mesmas razões, e q.  
pelo contrario não pode este sem inoventemente res-  
tabelecer-se, visto que tem meios, nem pessoal q.  
lhe garantas uma existencia regular: o q. se deduz da  
de do silencio das juntas fideis, q. terião reclamado  
a favor de Veiroz como a favor de Bourel.

Por tanto, e pelas <sup>considerações do relatório indicado,</sup> ~~razões expostas~~ tem este com-  
missão a honra de submeter a vossa ~~alta~~ deliberação o  
seg.<sup>to</sup>

Projeto de lei

Art. 1.º

É restabelecido q. todos os effeitos legais o ~~estato~~ Conselho  
e julgado de Bourel, na linha ou arca de fronteira, e  
revogado respectivamente o de com foye de lei de 24 de  
outubro de 1855 —

Art. 2.º

Fica revogada a legislação em contrario.

Salto da Commissão 7 d'Agosto de 1857

Plenário da Commissão  
Alexandre Lourenço Ferr. Torres  
Manoel Mendes de Moraes Almeida  
p. A. de Lacerda e Pinheiro  
com declaração



22 - julho Nº 10 F.  
com. à C. de Estatist.  
Acta Nº 47

Renovo a iniciativa do meu projecto de  
Lei de 16 d'Abril de 1860 sobre a anti-  
tuição dos concelhos de Sourel e Veiros, na  
Commarca de fronteira, e q. se publicou  
no Diario da Cam. de p. de 20 do  
mes e anno.

Na sala das sessões 20 de julho de 1861

J. A. de Sá e Sá

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



Papeis de 20 de Abril  
2.ª leitura

A' comm. do Estabilimento

Senhores

Acto No. 68

No. 24 E

Os inconvenientes resultantes da ultima divisao territorial, judicial e administrativa, decretada pela Carta da Lei de 24 d'Outubro de 1855, tem sido geralmente reconhecidos, especialmente no que se refere a supressao d'alguns concellos e freguesias: e muitas reclamações tem apparecido, e continuão a apparecer nesta Cammara, trazendo justissimas queixas contra estas supressões, de que veio mal a muitos sem proveito de ninguem.

É de todos sabido quanto cada povoação se ufana com seus foros, quanto preza a sua independencia, e quão as vantagens que lhe resultão de ter um Municipio seu, e de ter dentro em si o Magistrado Administrativo e judicial a que reconnoce de prompto e economicamente para fazer valer seus direitos, e compellir seus concidadãos a que cumprão as obrigações correlativas. Vantagens que desaparecem quando tem que percorrer grandes distancias, a travessar rios perigosos e precipicios atterradouros para encontrarem os seus juizes, e as authoridades protectoras.

É tambem nos mesmos sabido que as freguesias supprimidas são para com aquellas a que se annexão uma especie de conquistados, sempre esquecidos na distribuiçao dos beneficios, como mais gravados na dos encargos: e daqui os odios e as rixas entre uns e outros.

Bem sei que estao em voga as ideias de centralisação, e que em consequencia se pretendeo que os concellos fossem mais exten-



esternos e propulsores, a fim de proverem miltior (dir-se) as proprias necessidades, e de facilitarem a accão da authoridade. Mas estes principios tem seus contras mesmo em thes, e applicados a Portugal, signanter à Provincia do Alentejo, são absurdos por inenquiveis.

Por quanto as necessidades dos concelhos crescem na razão directa da sua maior extensão e população, e a fim, grandes ou pequenos, ficam nas mesmas proporções. Não a accão da authoridade se the; por que, se o contrario fosse verdade, levar-nos-hia à conclusão de que cada pair deve formar um so concelho! Isto pelo que se pede à thes. E na hypothese, parece fora de duvida que Portugal, desprovido de vias de comunicação, sem policia para garantir o transitu dos cidadãos, e com suas povoações mui distantes umas das outras, particularmente no Alentejo, não se presta por modo algum à formação de grandes concelhos. E se pretendemos achar a fim maior pessoal para o bom desempenho dos cargos electivos, tão bem erramos; por que em attenção às circumstancias ponderadas, se pode contar se com o pessoal da tabicção do concelho, pois que os outros cidadãos, residindo a tão grandes distancias, com tais difficuldades de transitu, e por virtude de seus habitos, não podem concorrer ao exercicio dos cargos para que os nomeiem.

Se em Franca, por exemplo, se faz outra coisa, como sabemos, é por que são mui diversas as suas condições respeito a vias, policia e distribuição das povoações.

Plaveria talvez alguns concelhos que por estarem mui insignificantes não podem subsistir. Não é por em a e pis que me refiro, e



2  
e sim áquelles que, tendo todas as precisas con-  
dições d'existencia, foram suprimidos á falta por-  
ventura, d'uma circumspecta apreciação de suas condi-  
ções, pois que tais condições se devem exigir-se n'os ter-  
mos propovos com relação ás circumstancias.

Neste caso, Senhor, e a meu ver  
se achão os extinctos Concelhos de Sourel e Veiros,  
ambos no Districto de Torre Leque, e ambos annexados  
por virtude da Lei citada, ao Concelho de Fronteira,  
que ficou assim um Concelho abortivo, tendo na ex-  
tremidade que devere estar no centro, sendo simi-  
lmente extenso, não podendo por isso administrar-se  
alli a justiça com regularidade e promptidão, e sofrendo  
os povos dos Concelhos extinctos incómodos, vexames  
e privações inqualificáveis.

Estes dous Concelhos, Senhor, re-  
clamarão immediatamente depois da sua supressão  
ante o Ministerio do Reino e ante esta Cammara,  
como deve constar; e particularmente o de Sourel  
foi tido e havido como um Concelho exemplar  
pelo respectivo Governador Civil, e pela Junta Geral  
do Districto que, em sua primeira Consulta pos-  
terior á supressão do mesmo, propoz como de jus-  
ticia e urgente necessidade a restituição d'elle, pois  
que nenhum como o Concelho de Sourel em  
todo o Districto cumpria suas obrigações; e que foi  
provado por Documentos e insuspeitas informa-  
ções. Sendo que o de Veiros estava igualmente no caso  
de subsistir, se bem que menos extenso, porque  
lhe não faltavam meios.

Mostrarei pois ainda succinta-  
mente e com toda a verdade as razões e experiencias  
por que julgo injusta a supressão d'aquelles Concelhos,  
em harmonia com os principios estabelecidos.



O Concelho de Sourel  
compunha-se da Freguesia de Sourel e anne-  
xa de S. João da Niveira, e das importantes  
Freguesias do Casmo e Casa Branca, contendo  
todas mil e quinhentos fogos, pouco mais  
ou menos, vivendo seus habitantes contentes,  
em boas relações d'amizade, e havendo tranzi-  
to facil entre todas as Freguesias.

Este Concelho de Sourel nada  
devia à Fazenda Publica de qualquer provin-  
cia, nem ao cofre dos impostos, nem aos Impre-  
gadores Municipias. Era um Concelho flouren-  
te onde se faziam calçadas e caminhos vicinaes,  
se abriam fontes, e onde a agricultura de cereas,  
Montados, vinho e Arveiz crescia como por encan-  
to. Só da sua extinção veio o desalento, o desgos-  
to, e attho a paralização no seu desenvolvimento  
Material: em fim vieram todos os inconveni-  
entes que ja dissemos resultão de similhan-  
tes medidas. Por quanto a Villa de Sourel  
dista da de fronteira cerca de 12. Trilometricos,  
e o Casmo e Casa Branca muito mais ain-  
da, e de tranziro muito difficil e perigoso, e attho  
quasi impossivel na estação invernosã.  
De modo que não pode haver pontual-  
dade no serviço publico, os contribuintes tem  
muit difficuldades a vencer para pagarem no  
cofre suas contribuições, e se não compare-  
cem nos dias marcados (o que acontece mes-  
mo apesar de suas diligencias em contrario)  
bem caro pagão esta ommissão inculposa;  
por que logo se sugirão a custas de importancia  
superior às proprias collectas. Tão bem a Admi-  
nistração organologica d'aquelle extincto Con-  
celho muito se repente, por que as reuniões dos  
Concelhos de familiaes, o comparecimento dos



3  
dos tutores, leuados e mais pessoas interuenientes  
se tornão difficilissimos, o que tudo affecta os interes-  
ses dos Menores.

O Concelho de Veiros comprehende-se das Fregue-  
rias do Rei Salvador (já da Villa) São Pedro d'Al-  
muro, Santo Meixos e São Bento d'Arma Lou-  
ra, contendo sete centos fogos, aproximadamente.  
Tinha elementos sufficientes d'existencia, e cum-  
prião-se alli regularmente as obrigações reque-  
ritivas. Hoje soffre, como o de Sourel, todos os  
inconuenientes apontados, accrescendo que são  
ainda maiores as distancias entre suas fregue-  
rias e a Villa de Fronteira, pois chegam a elle  
20 Trilómetros, e com maiores e mais peri-  
gosas difficuldades de transito.

Este Concelho de Veiros pode augmentar-se  
vantajosamente, annexando-se-lhe a Fregue-  
ria rural de São Bento do Cortiço, que ora  
faz parte do Concelho d'Almuro, que em  
1836 pertenceu ao Concelho de Veiros, e cujos  
habitantes anhelão por voltar p. est. quan-  
do restituído.

Em todos estes inconuenientes  
e transtornos de publica Administração e  
de comodidade dos povos se teria obtido  
com uma simples emenda, o silencio  
da Carta de Lei de 1855, já citada,  
Emende-se pois o man resultado d'uma comis-  
são menos bem pensada.

Nem sirva d'embaraco a  
idêa de que a referida Lei precisa ser alte-  
rada na sua generalidade, e não conuenem es-  
tas emendas parciais; pois q. além de ser in-  
justo e equivoq. os povos esperem mais tempo  
pela applicação de remedio tão salutar, já se  
derão exemplos destas correções da mesma



da mesma Lei no Districto de Beja.

Por todas estas razões pois, se-  
nhoras, e por outras que são obvias, tenho  
a honra de propor-vos a seguinte

### Projecto de Lei.

Artigo 1.<sup>o</sup> Fica revogada a carta de Lei de  
24 d'Outubro de 1855 na parte em que su-  
primio os Antigos Concelhos e Juzgados de  
Souzel e Veiros na Commarca de Frontei-  
ra, Districto Administrativo de Portalegre.

Artigo 2.<sup>o</sup> A Freguesia de São Bento do Coutico,  
do Concelho d'Estremoz é annexada para  
todos os effectos ao restituido Concelho de  
Veiros.

Artigo 3.<sup>o</sup> Fica revogada toda a Legislação  
em contrario.

Salla da Cammara 10 d'Abril  
de 1860

O Deputado pelo Circulo de Fronteira

Joaquim Antonio de Lalia e Lima



*Cópia.*

*Por despacho do Sr. Presidente da Mesa - A. M. C. - Comm. -  
O. Estatística*

Requeiro que sejam remettidos pela Mesa d'Com-  
missão d'Estatística os documentos respeitantes á  
restituição dos Concelhos de Sourel e Veiros, na  
comarca de Fronteira, e que foram apresentados  
por mim nas sessões de 16 d'Abri! e 22 de Junho de  
1860, e os mais que houver.

Sala das sessões 19 de Junho de 1861  
Calça e Pina.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

*O. d' Estatística*



Deposito no 23 de Junho

Historia e representacao  
facas dos municipios  
de Sourel

Acta Nº 120

40

Nº 214

Do presidente, fiscal e  
 membros da Camara  
 Municipal de Fronteira - Districto e Administra-  
 do de Portalegre no actual biennio - declarãmos pe-  
 do a respeito presente, que vai ser apresentado a Camara dos  
 Senhores Deputados da Nação Portuguesa, que  
 tendo alguns dos Illustres Vogaes da mesma Cama-  
 ra Municipal em sua representação de 27 de Maio  
 do corrente anno pertendido mostrar a ditta  
 Camara dos Senhores Deputados a inconvenien-  
 cia de passar alli o projecto de Lei apresentado  
 pelo Sr. Deputado Balca e Pina com o fim de  
 serem restituídos os Concelhos de Sourel e Veiros,  
 extinctos e annexados ao de Fronteira pela Carta  
 de Lei de 26 d'Outubro de 1855, nós os abaixo as-  
 signados, convictos de serem mênos exactas as al-  
 legações de facto d'aquella representação, não lhe  
 prestãmos o nosso voto; e por isso apparece entre os  
 signatarios da mesma o nome do Sr. João Jose  
 de Brito, que não é supplente legal, e assim legal  
 não é tambem a maioria que se inculca.

E mais declarãmos que athé as proprias authori-  
 dades de Fronteira, consultadas particularmente  
 sobre o objecto da restituicao dos Concelhos indicados,  
 concordãrao na sua necessidade e acerto, por ser  
 d'utilidade publica: bem como tem sido d'equal  
 sentir os respectivos Governadores Civis, e Puntas  
 Geraes do Districto, como ja foi provado na





Camara dos Senhores Deputados.

E para que o nosso silencio não seja intendi-  
do como tacita acquiescencia, assim o declarámos  
sob responsabilidade de todos, e de cada um de nós.

Fronteira - Paços do Concelho 17 de Junho  
de 1860 - O Presidente

Antonio da Cunha e Silva Barrios Godinho

O Fiscal - Eduardo Franco.

A Vereador Antonio de Souza Luzarte Mattonato

Recebeo as assignaturas supra serem  
e os proprios assinados, de que soufe:  
Souze 17 de Junho de 1860 e se conta

Em Teste Th. Davim

D. Tabau  
Manoel Thomaz Soares

U. Original do Tabau 7919  
2 Junho de 1860

Francisco Antonio Silveira



Mapa de 13 em 18  
em 18 de Setembro



Ex. 273-

Acta N.º 120

Senhores Deputados da Nação Portuguesa

Os abaixo assignados moradores do extinto Concelho de Lourel, conscios de que alguns habitantes desta e parte dos Prembros da Camara Municipal de Fronteira trouxeram ante a Camara dos Senhores Deputados uma representação contendo allegações menos exactas com o fim d'obstar a que passasse o projecto de Lei do Sr. Deputado Calça e Pena, cujo objecto é a justissima restituição do mesmo Concelho de Lourel, e a pensar de que se havia na Secretaria d'essa Camara e no Ministerio do Reino notoria e contra a verdade e provada mais que sufficiente para demonstrarem sua justiça, por bem da verdade e de seus direitos offendidos, sem respeitosa e submissamente contra-representar, e talvez principal de super demais, tendo-se em vista que o seu sistema se não tradusa em annuencia a quella representação dos habitantes de Fronteira, por ventura erronea, se não falsa, e dictada pelo espirito de mesquinha ambição de poucos contra verdadeiros interesses e reconhecido direito de muitos.

Senhores Deputados da Nação Portuguesa.  
Consta aos abaixo assignados que na representação de Fronteira se allegou principalmente 1.º que o extinto Concelho de Lourel não tinha pessoal bastante para os cargos respectivos, 2.º que os moradores desse



extincto Concelho, annexo ao de Fronteira, es-  
tariam satisfeitos, e não reclamariam a restitu-  
ção. Falta verdade em ambos os casos; por  
quanto nem falta pessoal, o que é provado com  
a boa administração de que gozou aquelle  
Concelho até á sua extinção, contrastando  
com o de Fronteira, que devia tudo e a todos,  
enquanto que o de Souzel nada devia, e a  
ninguém: o que já é demonstrado por do-  
cumentos que se juntarão com humma repre-  
sentação levada á Comara em fins de  
1855 ou principio de 1856, e os abaixo assigna-  
dos se prestam a repetir quando preciso seja.  
Nem os habitantes do extincto Concelho  
de Souzel estão satisfeitos; e para provar-o  
basta o facto d'assim o dixerem aqui. E seu  
descontentamento não é caprichoso e arbitra-  
rio, mas bem fundamentado por isto q' a  
extinção de seu Concelho lhe resultarão mui-  
tos e graves inconvenientes, como se indicão  
no relatório do projecto de Lei do Senhor De-  
putado Colcha e Lima, que uceitão e produ-  
zem como se escripto fôse neste.

E tambem certo, e até de primeira instância,  
que os habitantes de Fronteira foram mo-  
vidos a representar contra o projecto pelo  
orgulho mal entendido da grande impor-  
tancia de seu Concelho actual, e pela  
ambição d'alguns funcionarios que residem  
na Cabeça do mesmo, e que muito lucrao-





à custa dos exames e incasmodos dos moradores dos Concelhos extintos, e àquelle annexados.

Observaõ tambem os abaixo assignados que a Cammara Municipal de Fronteira se coõstituiu em maioria por modo illegal para fazerem ver que a vontade da maioria era contra o projecto.

Os abaixo assignados convetuem para não offenderem melhores pessoas, e não entrarem em rivalidade com auctoridade alguma, e por isso convetuem de que sobre o dito projecto quando d'igual sentir não tem sido os Governadores Civis e juntas Geraes do Districto, como mostraõ os documentos em poder da respectiva Commissão d'Estadistica. Copiam

Pedeõ e imploraõ, Senhores Deputados da Nação Portuguesa, que o projecto do seu representante o Senhor Calças e Pinna, seja convertido em Lei

Junta de Douro

C. R. M.

base  
todos  
depois  
de  
tenção  
aluti  
apli  
xigen  
o Mu  
vossa  
uey do  
divi  
usti  
sup  
da  
doz em  
ben  
nor es  
xix



O Prior de Souzael João Alberto Teixeira  
Pedro de Mattos Magnunck. Medico de  
Souzel.

Augusto de Calças Pina fuis de paz de Souzael  
João de São Paulo

O Regedor de Parrocchia - Vicente Joaquim Fierre  
Fuis Eleito Bernardo Mend' Dordi Amorad  
Victorino Xavier Sincira

Jose Joaquim Telles de Mattos  
Vizy. do Parado Districto Sulen, João do S. Sultana  
J. Joaquim Maria d'Almeida Bonalho.

Manuel Augusto Fraz

O C.º Pedro Antonio Correia

Jose do Ovelo Serra

Jose Mendes da Silva

Manoel Vidigal Salgado

Jose de Souza Cortes

João Cardoso de Lemos da Gama Lobo.

Joaquim Antonio de Souza

O.º Vasco Jose Mendes Almeida.

Manoel Antonio Pinto Pharmaceutico

Miguel Antonio Pinheiro

Antonio de Lemos da Gama Lobo Pinheiro

Antonio de Lemos da Gama Lobo Pinheiro

Antonio Tiburcio Casapeta

Erasmio Maria Gouveia

Jose Pedro Correia



Pertence a representacao dos Moradores  
de Sourel M<sup>o</sup> mos S<sup>o</sup>  
Senr.

Pertence a representacao do<sup>mo</sup> dos Moradores  
de Sourel M<sup>o</sup> Senr

Accuso a recepcao do Off.<sup>o</sup> que V. Sa se dignou en-  
viar-me com data de 10 do Cor<sup>te</sup>, e em resposta tenho  
a satisfacao de dizer a V. Sa. que a Comissao de Soc-  
cursos da minha presidencia, em vista do contheudo  
do citado Off.<sup>o</sup>, nao p<sup>o</sup>de deixar de commover-se com  
taes testemunhos de beneficencia e sollicitude pelo  
alivio e melhora dos Enfermos indigentes desta povo-  
acao; por isso sumamente pehorada e reconhecida  
agradece a esta M<sup>o</sup> Comissao o importante bene-  
ficio que acaba de lhe fazer, e si louvarem deijos q<sup>e</sup>  
tem de o acrescentar ainda mais.

D. G<sup>a</sup> V. Sa. Cano 14 de Pt<sup>o</sup> de 1856.

M<sup>o</sup> Senr Presidente da  
Comissao de Socorros da  
V. de Sourel

O Presid<sup>te</sup> da Comissao da Voz  
do Cano

Joze Maria Noldao?



Pertence a representacao dos morcos  
de Soura

17 mos  
M. J. S.  
Sens.

Acto<sup>o</sup> do Conselho Pertence a representacao  
de dos morcos de Soura  
Fronteira  
N.º 572.

Recebi o Officio de V. T. em que me certifica  
de prout se calaõ, naõ se de 20000. por mim  
pedido para os infirmos indigentes de laros,  
maij de maij 10.000.

Fico proutorado com este proceimento da  
Commissao e pello V. T. queira ser ointer pre  
te delle junto de cada um dos membros da  
mexma Commissao, e do quanto estou satisfeito  
com os seus servicos

Deo V. T. a V. T. Fronteira 15  
de Outubro de 1845

Acto<sup>o</sup> do Conselho

M. J. S. Presidente  
da Commissao de Soura  
de Soura

Joaõ Felizardo Sampaio Lobato.



O. Peir de Souza Traço Alberto Teixeira

*[Faint handwritten text]*

*[Faint handwritten text]*

*[Faint handwritten text]*  
 Recebido a assinatura do Sr. *[illegible]*  
 pro Administrador, a quem se refere  
 o Edital de Junho de 1860  
 em virtude do Sr. *[illegible]*  
 de *[illegible]*

ASSEMBLEIA PARLAMENTAR

Assignat. e qua  
 e para o termo de  
 1860

*[Signature]*  
 Feitos de *[illegible]*

476

*[Faint handwritten text]*

*[Faint handwritten text]*



Petição e representações dos moradores  
de Soures

7<sup>ma</sup> mos  
M<sup>os</sup> S<sup>rs</sup>.

Os abaixo assignados por si, e em nome de todos  
os habitantes desta Povoação vão respeitavelmente depor  
por este meio aos v. S.<sup>as</sup> os seus votos sinceros de  
pura gratidão pelo prompto defferimento à sua petição  
d'uma fonte publica para abastecimento d'aguas saluti-  
feras a todos os seus moradores.

M<sup>os</sup> S<sup>rs</sup>. — Nem só as suppli-  
cas, nem só as queixas dos Povos, e os brados das exigen-  
cias publicas hão de sempre penetrar nos Paços do Mu-  
nicipio a molestar os vossos ouvidos, a fatigar a vossa  
paciencia: bom he, e de justiça que as vozes suaves do  
reconhecimento abri penetrem tambem.

Quando um Povo tem a felicidade de ser admi-  
nistrado por homens, como os que actualmente consti-  
tuem a respeitavel Camara deste Concelho, apoz as sup-  
plicas costumão requir. se os beneficios, e em face da  
beneficencia ninguem deve ficar de braços cruzados, em  
criminoza indolencia.

Os habitantes da Casa Branca conhecem bem  
a fundo toda a importancia desta verdade, e he por es-  
ta razão que — apesar do desuro — vão hoje cumprir  
gostosamente com este dever sagrado. —



Elles não ignorão que pelo lugar que occupaes, he obrigação vossa prover de remedio as necessidades do Povo, que ahí vos collocou, e porquem vos cumpre vellas; mas nem a obrigação de beneficiar destroe os effeitos salutarres do beneficio, nem só o simples acto de beneficencia tem jus ao reconhecimento. O modo, o zelo, e a efficacia, com que se promove o bem, eis a parte substancial, o valor intrinseco do beneficio, e taes são para com V. S.<sup>as</sup> as razões fundamentais do nosso eterno agradecimento.

Nós pedimos, e pedimos com a efficacia, com que um Povo profundamente affectado d'um grande mal costuma recorrer à Authóridade suprema, que o pode remediar; e vós compenetrados vivamente das nossas necessidades, correspondestes com igual interesse às nossas justas reclamações. O que nós pedimos foi concedido sem hesitação; e apesar das grandes difficuldades da nossa conjunctura, vós com o vosso zelo sem igual, em pouco tempo vencestes essas difficuldades: a providencia, e o bom acerto das vossas medidas secundou os vossos esforços, e este Povo ficou salvo.

D'hoje em diante a Barra Branca vai ter uma Fonte no centro da sua povoação; e quando mais não seja esta Fonte será pelo menos um padrao d'eterna



gloria, e benedicção, que ella consagra em nome da gera-  
ção presente, e das futuras á memoria d'aquelles, que,  
além das vantagens economicas de uma tal concessão,  
acabão de praticar para com este Povo um acto subli-  
me da nossa Religião, dando de beber a quem tinha  
tanta sede.

Na realidade os grandes bens, que este Povo  
ansiosamente espera d'uma obra tão importante, são  
dignos de vós, e do vosso zelo: e com quanto o principal  
galardão das almas verdadeiramente benéficas seja o bom  
resultado dos seus virtuosos desejos, os abaixo assignados  
confião não menos da vossa benignidade. Mas levarão  
sem igual conta as expressões sinceras d'eterno agrade-  
cimento, que hoje vos dirigem, e esperão de vós p.  
tranquilidade de suas consciencias eternizem na me-  
moria do Municipio esta publica, e universal ma-  
nifestação de sua perpetua gratidão, mandando exarar  
no Livro das vossas Actas, ou nos Annaes do Muni-  
cipio estas humildes expressões do nosso profundo re-  
conhecimento.

Deo vos felicite por muitos  
annos, e vos conserve outro tanto tempo na geren-  
cia dos negocios publicos, que tão dignamente



administradas em beneficio dos vossos administrados.

Cara Banca 27 de Junho de 1855.

M<sup>os</sup> Sr<sup>es</sup>. Presidente, e mais Membros,  
da Camara Municipal deste Concelho de  
Souzel.

Presidente da Junta de Parochia  
P. Victorino Antonio da Silveira Sarmento  
Membros da mesma

1.<sup>o</sup> João Nepomuceno da Silva

2.<sup>o</sup> José Fran.<sup>co</sup> Cardoso

Regedor da Id.  
João Joaquim dos Reis Mourinho

Juiz de Paz  
José Martins Ferraz

Juiz Elito  
José Maria da Moura

Habitantes  
João Francisco de Mattos Lagatto  
Vasco Lopez de Paula  
João Luiz Lopez de Paula

Domingos José Luiz Brito  
Antonio Bento Pais



Habitantes

Manoel Joao Varela  
Jose Felicio de Barros  
Francisco Varela da Costa  
Simao Varela da Costa  
Joao Manoel de Santy

Jose Lopes Leal Ferrisa  
Domingo Firtio  
Manoel Martins de Moura

Jose Alves  
Andre Alves  
Miguel Tamarzo  
Francisco Jose Tamarzo  
Jose Joao de Santos  
Jose Francisco Cardozo  
Jeronimo Joze de Cravalhal

Jose Jeronimo  
Joze Miguel Moura  
Joao Pedro Gouveia  
Jose Moreira  
Domingo Peza  
Bernardino Guedes

Valentim Chaves  
Francisquinho  
Pedro Barboza  
Jose das Boas  
Joaquim Paula

Jose da Conceicao  
Manoel Francisco Carneiro  
Joao de Barros  
Paulo Pereira

Manoel Prado de

Damazo Lourenço Lyello  
Joao de Carvalho  
Jose Damazo  
Joaquim Marques

Jose da Costa  
Garcia Ant. Lourenço  
João de Gouveia

Manoel Guerra  
Jose Pedro  
Jose Barbo

Manoel Botelho  
Joao Manoel da

Luiz Maximiano de Souza  
Damazo Rodrigues  
Antonio Maria

Jose Maria Barboza  
Silvestre Francisco

Jose Joaquim Moreira  
Jose Felles

João Bento  
João Francisco  
Jose Alves



Habitantes

Pedro Jose do Patrocinio Pereira

Jose Valentin Varella Junior  
Lourenco Jose Peixe

Joachim Correia

Jose Mathews

João Dordio

Antonio Lopes

Relanço as assignaturas de todos os habitantes da Aldeia da Calçada Branca de cima e proprios assignados a que dou fey e foyes 30 de Junho de 1860

Emtest. M. da Silva

João

Manuel Thomaz de Jesus

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Chaque qual segue de Fado

Ja 19 de Junho de 1860

Antonio

Folha de Antonio

Antonio

João Dordio



*Habitantes*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



Pertence a esse p.º e a esse p.º de morador  
de Souza

de morador  
de Souza

Portanto junto a este foi-me entregue por um expresse,  
enviado aqui pelo Administrador d'esse Conselho, o Officio que  
V.ª. me dirigio datado do dia antecedente, incluindo por copia  
o teor da Acta da Sessão da Commissão de Soccorros, a q.ª se  
louvar elmente preside, pela qual ficou inteirado das delibera-  
ções tomadas para occorrer ás urgencias religiosas, medicas,  
e economicas que estão soffrendo os moradores do Camo e  
Carabranca; aonde por desgraça se manifestou a  
peidemia cholérica, e bem assim do nobre exemplo e cor-  
dura, dado pelo Sr. Presidente da Camara d'esse Con-  
celho, que não só prevenio officialemente a Commissão de  
taes occorrencias, sollicitando-a a reunir-se immediatamente  
como reuniu, mas offerreo a mesma a seu vali-  
mento e prestimo, que ella judiciousmente acceptou.

Egualmente recebi por parte d'aquelle e Magestrado um  
outro Officio, no qual me informou sinuccionamente d'a-  
quelles desgraças e successos, e me pediu varias providencias,  
que, sem excepção de alguma, lhe dei. Porisso e por que a es-  
treiteza do tempo, e a importunidade da hora me não per-  
mitirão responder a V.ª. limítimamente a recomendar ao  
mesmo Administrador, que prevenisse a Commissão das  
muitas resoluções, e de que pelo Correio ordinario me dirigi-  
ria a V.ª.

Deploro que as Comissões de Soccorros no Camo e Carabranca  
estivessem tão depreccadas, ao que provavelmen-  
te deu causa o impedimento simultaneo dos respectivos Pa-  
rochos; e todavia cumpre a Autoridade da Commissão de  
Souza, e a todos nós ir em soccorro d'aquelles nossos In-  
morados, procurando cada um, na esfera da sua actividade



actividade, buscar-lhes as consolações que a Religião e a Carida-  
de nos mandam — Conto seguir com a sentença dauctoridade  
local, com o zelo da Commissão, e com a filantropia dos ha-  
bitantes d'esse antigo Concelho, para me tranquilizar sobre  
os esforços que se empregaram para debelar aquelle inimi-  
go terrivel da humanidade.

Como a Commissão estará provavelmente informada,  
ordenei ao Administrador do Concelho que fizesse senden-  
ça nomear um pharmaceutico que se transportasse com  
uma ambulancia para aquella das duas povoações, onde  
melhor parecesse; que lhe arbitrassse um honorario diario  
razoavel: indiguei-lhe de orde, e por que modo podiam ser al-  
cançados alguns fundos com applicação ás diversas necessi-  
dades de tratamento dos enfermos pobres: preveni-o que  
fizesse nomear logo o Facultativo mais digno do  
Concelho para ir soccorrer os enfermos nas duas povoa-  
ções, e que lhe arbitrassse tambem uma gratificação diaria  
condigna do trabalho, no caso de que o Facultativo que a  
Commissão considerava não accentasse: recomendei-lhe  
que consultasse com as Mesas de todas as Confrarias e Ir-  
mandades do Concelho sobre a possibilidade de se haverem  
alguns fundos destinados ao mesmo fim; e finalmente que  
reclama-se da Auctoridade ecclesiastica em sauzel, e se tan-  
to fosse necessario do Prelado Diocesano a nomeação de um  
Sacerdote que fosse levar o parte espirital e as consolações  
da Religião a aquellas ovelhas sem pastor.

Ja V. S. se e a Commissão a serie de providencias que  
culgaci a proposito adoptar em tão apertadas circumstan-  
cias, sentindo que o estado de minha saude e as necessidades  
do



do serviço publico me não permitia dar uma demonstra-  
ção mais directa e significativa do muito interesse que me  
merece a situação desgraçada de algumas povoações, cujos morado-  
res são por certo dignos de melhor sorte.

Penta-me testemunhar a V.ª, ao M.º Presidente da  
Câmara, e aos demais Membros da Commissão de Soccor-  
ros em socorro os meus agradecimentos pelo louvavel exem-  
plo que desmolda em no desempenho da mais santa  
e caritativa missão.

Deo Guarde a V.ª. - Portalegre 7 de Setembro  
de 1856.

M.º Sr. Presidente da Commissão  
de Socorros em socorro

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Conselheiro Gen.º Civil

N.º 97 Ant.º Silveira Pinto





Augusto Fareres  
Marianno Beato Moreira  
Francisco Costa  
Francisco Cruz de S. Victorin

José Rodrigues  
Bernardo Gervasio

João Ferrreira  
Antonio Vidigal Torgado  
Miguel Louada Fernandes

Domingos Rodrigues Pedreira  
João Henriques Estey

Wagner de

Joaquim Antonio  
João Antonio Albano  
Bernardo Telles de Mattos

João Alves Lagoa  
Joaquim de Jesus  
Marianno Cortes

Wacinte Silveiro Carapeta  
João Alves

Antonio Oliveira Veiga  
Alexandre da Graça  
Joaquim Antonio Beatto



04

Francisco Nogueira  
Diogo Mattia  
João Mariada Costa  
Jose Francisco Coelho

Joaquim da Rocha

João Lopes Guerra  
Mário da Guerra

Francisco Gomes  
Justiniano de Souza Coutinho  
Vicente da Silva  
Constantino Pinheiro

Antonio Teodoro de Azevedo  
Antonio Mendes Fernandes

Miguel Fernandes

João Moreira Beato  
Alvaro da Silva

Joaquim Francisco de Mattos Pagallo  
Ernesto Jose Gouveia

Jose Valentin Varela - Juiz Eleito da Comarca de...

Jose da Conceicao

Martinho Antonio Pais

Jose Baptista Maia

Estevao Jose Fialho

Mamede Francisco Carrasco





Luiz Martins da Costa  
Jose Miguel Boracho

Jose Aug  
Joachim Lopes de Paula

João<sup>111</sup> Paula Silve  
Jose Francisco Cardoso Simoes.

Jose Ferraz de Moray

Antonio da Conceição  
Valentin Nunes

Jose Martins Ferreira

Jose. Naveiro de Mendonça  
Fronimo Jose de Travaes

Jose da Silva  
Jose Barbosa

João Ferreira de Moraes  
Jose Craveiro

Bel. Nogueira Aguiar  
Antonio Leão Barbosa

Jose Valentin Vasella

Antonio Damasceno  
João Nepomuceno dos Reis

Simão Lopes de Paula



Jose Mendes Cunha

Damazo Rodrigues

João W. Gotta

Damazo Capella

Manoel Pates

Francisco Jose Firmeij

O Regedor da Casa Branca Simão Varella da Costa

O Diretor da mesma Quinto dos Reis Hehem.

Damazo Lourenço Capella

Miguel José Verdes

Miguel Damazo

Quarto de Mattos Pereira

Manoel Henriques

Francisco Varella da Costa

Gaspard Antonio Lourenço

Andre Alves

Jose Mathews

Manoel Joaquim Barbosa

Domingos Fistic

Ambrozio Jose Simentam

Jose Machado

Antonio João Pessa

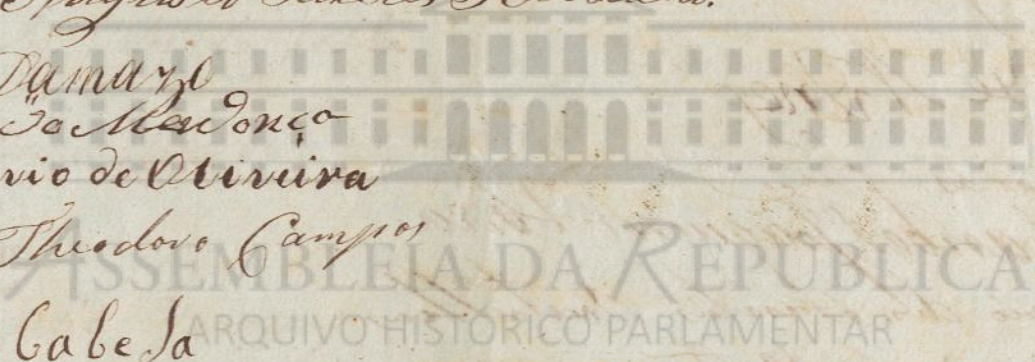
João Maria Barbosa

Joaquim Manoel de Santos





Jose Maria do Carmo  
 Augusto Maria Lavaredas  
 Joaquim Peix Frade  
 Jose Maria da Rosa  
 Macedonio Mendes  
 Jose Martins da Costa  
 Antonio Lourenz Santa Victoria  
 Manoel Maria Penna Pacheco  
 Jose Proque  
 Vicente Augusto Feres Preboucha  
 Albino Damazio  
 Francisco Macedo  
 Antonio de Oliveira  
 Luiz Theodoro Campos  
 Franco Cabeza  
 Jose Daria  
 Francisco das Neves  
 Joaquim Amaral  
 Joao da Graça Telles de Lemos  
 Joaquim Franulico  
 Manoel de Silver, Cobas  
 Joao Xavier Teixeira  
 Antonio Cardoso Lavaredas  
 Jose Barbara  
 Joao Dacosta  
 Jose Miguel  
 Jose Maria Figueredo





Teodorada

Francisco Manoel

João Penacho

Nicente José de Lima, cirurgião  
de aqui indalorte

Semão das Neves

Joaquim Manoel da Costa

Francisco Xavier Teixeira

Jose Alves

Josias José  
Manoel Joaquim Verra

João dos Santos Baptista

Josorino dos Santos

Antonio da Crada

Manoel de Jesus

Manoel Lopez

Jose Mendes

Salvino Mendes

Joaquim Manoel Costa

Francisco Antonio Ferreira Miguens

João da Crada

Martinião José dos Mattos

João Vicente de Amaral

Jose da Anjo



Joaquim Bastos  
 João das Bandeiras  
 João Ferreira  
 Antonio de Almeida  
 Camillo Cabeca  
 Antonio Neres  
 João Cravato  
 Angelo An.  
 Jose Silveiro Carapeta  
 Jose Mendes da Costa  
 Mariano d'Amaral  
 Antonio Silveiro d. Andrade  
 Jose Lima  
 Antonio Gorney  
 Fran<sup>co</sup> Alexandre  
 Pereira  
 Vasco das Bandeiras  
 João de Mattos  
 Manoel Canha  
 José Antonio Lacerda  
 Frederico Rodrigues Terra  
 Domingos Gomes  
 João Pez de Moreira  
 João T. de Mattos  
 Jose Luciano Martin  
 Jose Alencar de Barros  
 Luiz Mendes Bis cardo

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
 HISTORICO PARLAMENTAR



João Mendes

Joaquim José Louro

Manoel Henriques Simoes de Carvalho

Antonio Maria Esteves  
Pedro Antonio Carvalho

Marianno Moreira

Antonio Maria Roque Biscardo  
Luiz da Cruz de S. Victoria

Jose Gomes

Luiz Antonio

Antonio Felippe

Simão Emigdio do Carmo

Augusto Maria

Francisco Jose Sarvaço

João Borralho

Jose Antonio

Guonimo Mendes

Alfredo Severino

Morrell de Souza

Jose Frederico Anete

João Felippe Venerado

Antonio da Silva Rautsky

Diego Domingues

Jose B. Agoro



Augusto Simões

Custodio Godinho

Jozé Joaquim Elizer

Manoel de Carvalho

João Vicente Andorinho

Antonio Bento Paes

Jerônimo José da Silva Borralho

Jão Antonio Varnhale

Amaro José Salgado

Jozé Maria Pinto

Manoel Maria Perdigão

Thomas Clemente Borges

João de Almeida

João Garcia

André Rebello

Verissimo das Neves

Saturnino Antonio Bastos

Manoel Joaquim do Carmo

João de Souza

Martinho Perdigão

Joaquim Felles de Oliveira



Patricio Campos  
Sizindro Fereira

Jose da Veiga

Antonio Firmiano

Antonio Henriques

João Costa

P. Gregorio Moreira, Prior de S. João.

Pedro Neto

Francisco Marques Lopes

Joaquim da Rocha Fereira

Carlos Francisco

Antonio Lopes Barreto

Manoel Coelho

João Vicente d'Almeida

João Fabião

João Gouveia

Manoel do Jesus

Feliciano Antonio



O Presid<sup>te</sup> da Junta de Parochia — P. José Maria Rodas

O Vogal da Junta Joaquim Salancieiro

O Vogal da Junta Joaquim Antonio Poyado

José Maria da Graça Pediguer

João Dado Paz

José Victor André Antunes da Gama Luna

P. Joaquim Jordão Namorado

Pedro José Salgado

José Simões

José Vicente dos Anjos

João Dado Paz

Simão Van Calho

João Lourenço Puthaer

José Antonio Rebello

Pascual Pires da Silva

Manoel Garcia

Francisco Antonio Simões

Antonio Martim Terra

Ambrosio João Andorinho

Joaquim Duarte Palhaer

João Rebello Leão

Francisco José Martinho

Francisco Terrão de Frias Rebello

Gaspar de Castro Lemos e Simentis

Francisco Carlos Prates Sarago

José Carlos de Gama Junior



1  
Lourenço Maria Paiva

Ambrosio Lucio Mendes

Joze Maria Amaro

Jose Francisco Gervinhe

João Pires

Felix Mendy Doido Nonoiado

João Lourenço Palhaes

Ambrosio Doido Paes

Ambrosio Antonio Pedigão

Jose Dias Simenta

Antonio Vieira Marques

Jose Maria de Saiva

Miguel José Perdigão

Agosto Maria Perdigão

Francisco Maria da Silva

Joaquim Jose Martins

Ambrosio Joaquim Simoes

João Antonio Simoes

Ant<sup>o</sup> Maria

Jose Mendes Caes<sup>o</sup>

Manoel Goncalves

Ambrosio Jose



Jose Maria Clerigo

Bonifacio Cabeca  
Francisco Nery

João e Antonio

Dono Goncalves Soldador  
João de Jesus

Eurebio Vidigal Salgado

Francisco Lopes

Francis Prates Godinho

Azido J. B. Parda

Jose Branco

Mariano do Carmo

Sebastião Pente

Christovão Maria

De Carua Mos

Antonio Severino

Antonio da Encarnação Boto

Antonio Martins Ferreira Gunbor.

Luzano de Soledade

Mateo Masini Ferreira

Martinho Jose da Nevez



Jose Bernardo Monteiro  
Francisco Coutinho pinheiro  
Joaquim Antonio Gagalho

João Silveiro  
Diogo da Crada

Jose Henriques Simoes Junior

Jose Henriques Simoes

Feliz Antonio

Francisco Martin da Cunha

Francine Maria Pega

Reconheço duzentas e trinta e oito assignaturas  
dos habilitados desta villa de Suzel, dado pelo  
Eu. Aldeia da casa Branca por serem  
feitas perante mim, de que sou fe. Suzel  
16 de Junho de 1850 se seguinte

Em Test. M. da P. de  
D. Tab.

Manuel Antonio Frade

Atouguat termo de Taboão, da 19 de  
Junho de 1850

Felizard Antonio Simoes



Leopoldo de 23 de Junho  
A Com. de Estatística

N.º 245

Libro  
9

Acta N.º 120

Senhores Deputados da Nação Portuguesa

Os abaixo assignados moradores do extinto  
 Concelho de Veiros, e anexado ao de Fronteira por virtude da Carta de Lei de 21 de Junho de 1855, chegaram á sua justiça que os projectos de alguns Membros da Camara Municipal de Fronteira habitantes do antigo Concelho de Veiros representaram contra a restituição do Concelho de Veiros, proposta á Camara dos Senhores Deputados pelo senhor Deputado Calças e Pires, não podem ficar silenciosos, e vem ratificar quanto se diz no relatório Projecto de Lei do Senhor Calças e Pires; pois interveem conscienciosamente que a aquella representação se fundou em razões phantasticas, com o fim de conservar o estado actual de seu Concelho, e as vantagens que a alguns dos funcionarios resultam, porquanto tem estes crescidos emolumentos, extraordinarios custos feitas pelos desgraçados habitantes dos Concelhos extinctos e alli-anexados, a maior parte das vezes por motivos independentes de sua vontade, e só por que as distancias a que se achão da Cabeça do Concelho, e os intrinsecos caminhos que tem a percorrer os inhabem de pontual cumprimento. Emuitas vezes a thesorem no cumprimento) pagão mais do que devem, porque o Concelho venccoloz (subsistente) sobrecarrega demasiado os vencidos (extintos e anexados)

Estas



04  
185

Estas verdades são patentes, e os argumentos da  
representação não procedem, porque o Concelho  
de Veiros existio sempre teve, como ainda  
tem, meios bastantes para subsistir, e assim  
respeito a peçoal como a realitas; e o des-  
contentamento dos abaixo assignados e de  
tudo o Concelho extinto de Veiros é grande  
e crescente.

Os abaixo assignados esperão por ser attendi-  
dos, vendo convertido em <sup>de</sup> projecto do Sr.  
Calça e Pinor, cujas razões accitão, e daõ ce-  
mo reproduzidas aqui.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Pede-se aos Senhores Deputa-  
dos da Nação Portuguesa  
que se diffiram benignamente

E. P. M.

O Regedor = João Bernardo de Miranda.  
O Sub. El. = João Ignacio Martins Oliveira



Ribeiro  
*[Signature]*

Joze Maria Cortez  
 Antonio de Souza Luzarte Mattonaro  
 Andre Archina de Brito Simoes  
 Francisco Cardiro Pinagre  
 Joaquim Paul de Albuquerque  
 Pedro Antonio Ribeiro  
 Sebastiao Nair Junior  
 Eloy Mendes Bagorro  
 Antonio Carlos Bagorro  
 Joze de Souza Luzarte Mattonaro  
 ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
 PARLAMENTAR  
 Diego Ribeiro Massano  
 O Prior Domingos Antonio Pereira  
 Joze Ribeiro  
 Antonio Xavier Franco  
 Joaquim Joze Vellez  
 Joze Joaquim Vellez  
 Joze Joze Vellez  
 Joze Pedro de Oliveira  
 Joaquim d'Almeida Massano Ribeiro  
 Antonio Maria Guerra  
 Joze Mendes Bagorro  
 Felixardo de Jesus Vellez  
 Sileno Ignacio d'Arvedo Vellez  
 Francisco Mendes Bagorro



Antonio Maria de Moura Zagallo

Francisco de Assis Cortes

Joaquim de Lacerda

Joaquim Luis Saraiva

Victorino Luis Saraiva

Antonio Maria Procy

Joaquim Antunes Coelho

Jose Antunes Coelho

Hebeiano Antunes Coelho

João Antunes Coelho

Joaquim Xavier Ribeiro

Joaquim Jose Fernandes Alves

João Ribeiro

Limas Luis Zagallo

Antonio Pereira Netto

Jose Pereira Nogueira

Antonio Jose Coelho

Joaquim Jose Pereira

Jose Joaquim de Moraes

Guilherme Canjo

Jose Antonio

Balthazar Brito Simões

Jose Teronino Ruggiero



Libro  
~~11~~

José Vicente Ferreira  
P.º João Diniz Marquês  
Antonio José Damascos  
Jozé Ribeiro Madeira  
João Ribeiro Albiaca  
Antonio Gil Cortes  
Joaquim Mendel

Antonio Joaquim Margallo  
Genérico Duarte Borges  
Jose Pedro Ribeiro

Pedro Ribeiro Massano  
José das Dóres Pestrelha  
João Caetano Ferreira  
Theodorico Antonio Pereira

Francisco Mendes Diniz  
Jozé Nunes de Brito Simões  
Francisco Jozé Lagatto  
Joaquim Trigo  
Tomás Xavier Franco.

João José Tarquinha  
Joaquim Pereira  
Victorino Gonçalves  
Antonio Antonio Coelho



Antonio Joaquim dos Reis  
Joaquim Maria gordo  
Ely Joaquim Taliro

Marcel Gomes Berrallo

Eloio Mendes Pereira  
João Joaquim

Jose Joaquim guitarra

Antonio Joaquim Pastorinho

Francisco Ignacio ~~Obispo~~

João Denis

Vicente Jose da Encarnação

Jose Vicente

Antonio Elias Marinho

Francisco dos Santos Lagarto

Antonio Jose Lopes Fimidade

Augusto de Souza Matheuzado

Antonio Jose

Antonio Ribeiro Madeira

Jose Gomes  
Jose Goncalves Velho

Jose Maria

Antonio Francis d. Andrade





Arbo

Dr. Joaquina de Almeida  
D. João de Almeida  
João Felipe Pereira

Dr. João Antonio de Mattos  
Joaquim José Bonifácio  
João Ignácio Zagallo

Antonio Pereira Carrico  
João Ramos

João Ignácio  
Francisco Maria Pereira

Joaquim Pereira Mendes  
Joaquim Antonio Zagallo  
Cezario Maria

Francisco José  
Francisco Aurelio Zagallo  
Simão Pereira Carrico

Simão Theodoro Pereira  
Clandino José  
João Maria Chagas  
João Antonio Santos



Francisco de Galles Ribeiro

João Antunes Cardoso

Toledo Santos Rosa

Joaquim de Souza Filho

Joaquim Leão da Cunha

Ellira Barreto Almeida

Timothio Martins Gaires

Francisco José de Brito

João Antonio Monteiro

João Monteiro

Antonio Monteiro

Jose Antonio

João Maria Cortez

Jose Rodrigues Mata

Pohelaxpeço Goyelato

Silvestre Joaquim

Jonas Martins

Jerônimo Maria

Aracemio Jose Ribeiro



Libro  
*[Signature]*

Francisco Simões

Ambrosio da Conceição Caldeira  
Francisco Rodrigues de Almeida  
Jose Joaquim Sardinha  
João Rodrigues Collares da  
Jose Bernardo Cortes  
Antonio Jose

Jose Aniceto  
Manoel Victorino Prates  
Miguel Garcia  
Antonio de Souza Maldonado  
Jose Ernesto  
Manoel dos Santos

João Vicente de Carvalho  
Ulysses Antonio Bivar Sagrado  
Antonio Joaquim Sagrado  
Regedor José Antonio Dias de Miranda  
João das Neves Brás Sarda  
Jose Manoel das Fátimas  
Joaquim Manoel de Almeida Costa



Bonifacio Joze Caetano

João Ribeiro Sardieta

Manoel Pedro

João do Carmo

Joze de Antep

João Batista Figueira

Antonio de Matta

o Regente Joze Antomundo

Joze Eduardo da Conceicao e Nunes

Francisco Silveira e Gaspar

Manoel Antonio

João de Sousa Villa

Fran<sup>co</sup> Martin Cixiga

Damiao Gaspar

João Gaspar

João Batista Ronade

João Mendes

Henrique Joze

Demetrio Faria

Basilio Martin Condino

Jacinto Antonio Martins Cor

João Joze Ramalho

Reconhecido



Recebeo as cento patentes e suas assigna-  
turas anteriormente feitas por serm. das  
proprias, aqui posto por fe. de 15 de  
Junho de 1860

Entes. fo. *M. de Ser.*  
D. Tabellam

Petro Antonio Ribeiro

Ho. cinquenta e quatro de 19 de  
Junho de 1860

*P. Ribeiro*  
Foliam Antonio Ribeiro

4 76